

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

PARECER CONJUNTO Nº 008/2022.

Projeto de Lei nº 028, de 27 de junho de 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Relator: VEREADOR MARCOS RIBEIRO DE LIMA
RELATÓRIO**

De autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito, a referida Proposição foi protocolada nesta Casa de Leis em 27 de junho de 2022, tendo por objeto a Autorização Legislativa para que o Município realize operação de crédito no valor de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de adquirir MÁQUINAS PESADAS para fazer frente à operações de manutenção e recuperação da malha viária Municipal.

Em reunião aberta destas Comissões, realizada no dia 04 de julho de 2022, foi discutida a viabilidade da operação e o equilíbrio fiscal, oportunidade que foi analisadas as justificativas contidas no Ofício nº 045/2022-GAB e teor da Mensagem nº 024/2022.

Também foi verificada a existência de CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO, segundo documento fornecido pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. CLEITON SOARES ROCHA (anexo), o atual índice de endividamento do Município é de 2,50% sobre a Receita Corrente Líquida, se considerar a realização da operação de crédito dos 850 mil reais, que somados aos 147 mil reais de juros, montam a cifra total de R\$ 997.147,17, o percentual do endividamento será elevada para 5,27%. Junta ainda, detalhamento de simulações com as respectivas amortizações.

É importante rememorar que diante de eventual aprovação da presente proposição, para efetiva realização da operação de crédito, esta deverá constar da PPA, LDO e

LOA do respectivo exercício financeiro, além de seguir à rigor os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LCP 101/2000).

Em consulta à Assessoria Jurídica, houve a emissão de Parecer, oportunidade em que opinou-se pela legalidade da Proposição.

Estas Comissões, em conjunto, analisando detalhadamente o Projeto, constataram o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opinam pela legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2022.

Ailton Soares da Silva
Membro

Jeferson Tiago Pontille
Membro

Jonas Thiago Pasieka
Membro

José Carlos Schuarb
Membro

Paulo Costa
Membro

João Marcos de Oliveira
Membro

Sebastião Luiz Alves
Membro

Marcos Ribeiro de Lima
Membro – Relator